



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 18 de novembro de 2021 - Nº 217

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 217 DE 18/11/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

PORTARIA CONJUNTA SES/SDEC Nº 041 de 2021

Recife, 17 de novembro de 2021

OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto nº 51749 de 29 de outubro de 2021 que, no âmbito da situação de emergência relativa ao enfrentamento do Coronavírus, no território pernambucano, delegou aos Secretários de Saúde e de Desenvolvimento Econômico do Estado a competência para editar normas complementares para a sua execução;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, que reconhece o estado de Calamidade Pública no Brasil, aprovado em 18 de março de 2020 pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Decreto nº 51790 de 16 de novembro de 2021, que altera o Decreto nº. 51.749 de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2; **RESOLVE:**

Art. 1º. A partir de 15 de novembro de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Estado, com previsão de retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, desde que obedecido os protocolos específicos, devendo ser observados à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Longo Araújo de Melo

Secretário de Saúde de Pernambuco

Geraldo Julio de Mello Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES	REGRAMENTO
Academias e similares	100% dos aparelhos de cardio.
Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes)	- 80% da capacidade do local com até 15 pessoas por mesa; - Distanciamento de 1 metro entre as mesas; - Permitido música ao vivo; - Permitido pessoas em pé com uso obrigatório de máscara.
Comércio varejista - Bairros	1 cliente a cada 5m ² para área interna das lojas e de circulação.
Comércio varejista - Centro	1 cliente a cada 5m ² para área interna das lojas e de circulação.

Shoppings centers e galerias comerciais	1 cliente a cada 5m ² para área interna das lojas e de circulação.
Feiras de Negócios	1 cliente / visitante a cada 5m ² para área interna das lojas e de circulação.
Escritórios comerciais e prestação de serviços	100% da capacidade do local.
Clubes Sociais	Seguir as determinações e protocolos de cada atividade específica.
Eventos Culturais / Shows / Bailes / Eventos Sociais / Buffet / Eventos Corporativos / Colação de Grau / Aula da Saudade / Culto Ecumênico	- 5.000 pessoas ou 80% da capacidade, o que for menor; - No mínimo, 50% da capacidade de pessoas permitida no espaço deve estar acomodada em mesas e cadeiras; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento; - Permitido pessoas em pé, com uso obrigatório de máscara.
Cinema, Teatro e Circo	- 100% da capacidade do local; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem a apresentação ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes da apresentação.
Museus e demais equipamentos culturais	- 100% da capacidade do local.
Atividades esportivas coletivas e individuais	Competições Esportivas, Eventos Esportivos e Vaquejadas: - 5.000 pessoas ou 80% da capacidade, o que for menor; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento; - Permitido música ao vivo. Jogos de futebol profissional - Estádios: Até 50% da capacidade do Estádio; - A partir de 300 pessoas, ingresso apenas de público 90% vacinado com 2 doses ou vacina de dose única e 10% com 1ª dose e teste rápido de antígeno realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou teste RT-PCR negativo realizado até 48 horas antes do evento;
Parques Temáticos/ Aquáticos / Jogos Eletrônicos / itinerante /similares	- Regulamentação e fiscalização por cada município.
Parques Infantis	- Regulamentação e fiscalização por cada município.
Praia , Comercio de praia, ciclofaixas e calçadões	- Regulamentação e fiscalização por cada município.

1.5 – Procuradoria-Geral do Estado:

PORTARIA CONJUNTA PGE/SDS Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 8º, Lei nº 17.399, de 20 de setembro de 2021 **RESOLVEM:**

Art. 1º - Estabelecer as normas regulamentares necessárias ao cumprimento das disposições da Lei Estadual nº 17.399, de 20 de setembro de 2021, que autorizou a celebração de transações extrajudiciais, visando à concessão da graduação de sargento aos policiais militares e bombeiros militares que, por força de decisão judicial, tenham concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PMPE e CBMP, decorrente do Processo Seletivo Interno deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, entre os anos de 2013 a 2018, independentemente da situação dos respectivos processos judiciais.

Art. 2º - O Comando da Polícia Militar e o Comando do Corpo de Bombeiros Militar encaminharão para a Procuradoria do Contencioso da Procuradoria Geral do Estado a lista dos demandantes integrantes da respectiva corporação que concluíram com êxito o curso de formação de sargento, decorrente do Processo Seletivo Interno deflagrado pela Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, entre os anos de 2013 a 2018.

Art. 3º - Os documentos necessários para a instrução e confecção dos termos de transação e que deverão ser entregues à Procuradoria do Contencioso são os seguintes:

- Cópia do documento de identificação;
- Original da Certidão de Conclusão com êxito do Curso de Formação de Sargento deflagrado através da Portaria SDS nº 033, de 07.01.2010 ou alternativamente Cópia do Boletim Geral da respectiva corporação ou Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, constando a Conclusão do Curso de Formação de Sargentos com aproveitamento.
- número do processo judicial que tenha impugnado o ponto de corte previsto na Portaria SDS nº 033, de 7 de janeiro de 2010, necessário à aprovação na prova objetiva (fase intelectual).

Art. 4º - Após a entrega da documentação descrita no artigo precedente, os termos de transação serão confeccionados e os militares deverão ser comunicados para retornarem à Procuradoria Geral do Estado em dias e horas designados, com seus respectivos advogados, para assinatura.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos mediante requerimento formulado pelo interessado à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANI VARJAL MÉDICIS PINTO
Procurador-Geral do Estado de Pernambuco
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 16/04/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 1858, DE 16/04/2021 – Remover a Escrivã de Polícia **Rejane Oliveira de Lira**, matrícula nº 320187-2, da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP, para a Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNEPRAI/DPCA, ambas da DIRESP, considerando "... **RECOMPOR** o efetivo da DEPAI...", conforme Despacho 613 (12686905), do DHPP, e CI nº 79/2021, da UNIPRAI (SEI Nº 3900000671.000112/2021-91).

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 074 DE 17/04/2021).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 12/11/2021
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000813.001801/2021-51 – VANDILO MÁRCIO DA SILVA, matrícula nº 319871-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO o pedido nos termos do Encaminhamento nº 2113/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 26/08/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5462 a 5465** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de NOVEMBRO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **5466 a 5531** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de NOVEMBRO/2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

TATIANA DE LIMA
NÓBREGA-Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 97 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2021 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO nº 001/2021, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 023/2021 – SEI/BPRv. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

MATRÍCULA, NOME, CPF:

960027-2, MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 666.241.774-20;
950850-3, JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA, 697.576.664-91;
104320-0, ALEXANDRE GUIMARÃES DA SILVA, 056.414.904-74;
108000-8, BRUNO HENRIQUE GOMES VERÇOSA, 062.388.424-07;
103487-1, ALDEMIR PRAZERES DA SILVA, 035.097.214-11;
930524-6, JOSÉ MESSIAS CABRAL DA SILVA, 906.556.724-00;
980277-0, EDIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, 899.965.694-20;
102835-9, ZORELANE MABEL DA SILVA, 045.449.224-37;
108726-6, THAYANNY KARLY ALVES DA COSTA, 073.878.094-45;
106658-7, ROGERIO CORDEIRO DE LIMA, 067.890.434-03;
108955-2, LUCIO RICARDO LACERDA RIBEIRO, 026.300.814-27;
109753-9, LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR, 040.825.384-37;
109360-6, EDSON RAIMUNDO ALVES, 023.963.404-76;
107121-1, RENATO DE OLIVEIRA GABRIEL, 051.987.764-08;
107771-6, WAGNER RAMOS JOSÉ DA SILVA, 033.697.214-81;
106638-2, CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA, 906.653.254-87;
107546-2, DANIEL FRANCISCO VICENTE, 027.862.724-24;
108963-3, WILLIAM FRANCISCO DA SILVA, 030.771.474-83;
109960-4, MAVIAEL DIONISIO DA SILVA, 039.517.324-82;
108738-0, MAGDA COSTA SALES, 037.810.754-27;
110347-4, FAGNE VIEIRA DOS SANTOS, 074.032.654-67;
110806-9, GILSON LUIZ DA SILVA, 008.799.724-08;
109142-5, BRUNO FELIX DOS SANTOS, 043.451.964-26;
115454-0, ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO, 070.187.654-98;
117496-7, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, 013.515.364-60;
115189-4, ALINE SUZAN ALVES PEREIRA, 074.131.364-22;

114122-8, ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA, 039.330.984-32;
117570-0, HUGO GUSTAVO CAVALCANTI PEREIRA, 055.634.424-38;
116064-8, DAVID JESUS DE SANTANA, 053.481.324-03;
122448-4, SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA DUARTE FILHO; 099.054.934-84;
117353-7, LAMARTINE ALVES DA CUNHA NETO, 054.342.554-10;
117268-9, EDCARLOS TAVARES DE MELO, 056.651.644-61;
110047-5, FABIO AUGUSTO DA SILVA, 039.156.984-82;
117787-7, DEYVISSON RONALDO DOS ANJOS, 014.590.674-44;
118072-0, CARLOS KLEBER DA SILVA MELO, 040.858.234-00;
113172-9, WILLAME GOMES DOS SANTOS, 045.719.504-54;
113086-2, EMANOEL NOBERTO MORAES, 069.981.684-03;
123599-0, MARCOS ANDRE MELO DE MOURA, 067.511.034-33;
1079050, ÁLVARO RAFAEL DA SILVA LIMA, 012.072.514-29;
980461-7, LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA SILVA, 024.035.134-74;
105423-6, IRIS TORRES DE OLIVEIRA, 030.436.894-61;
106663-3, JOSÉ JAILSON AZEVEDO DA SILVA, 051.789.764- 44;
110199-4, CELIO PEREIRA DA SILVA FILHO, 052.172.974-25;
110155-2, NADIEL GOMES FERREIRA, 072.608.524-37;
113778-6, ROBERVAL MANOEL DA SILVA, 055.190.064-40;
1152394, MAGNA FERREIRA SOUSA OLIVEIRA, 048.715.074-08;
1186086, WAGNER MANOEL DA SILVA, 012.448.304-61;
119798-3, ELIVELTON FERREIRA DA SILVA, 066.762.084-23;
120500-5, DARLEY DE ARRUDA NOGUEIRA, 094.480.504-37;
1200828, JOSE WALLAS CANTALICE DE SOUSA, 086.919.734-71;
120252-9, RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS SOUZA, 063.011.705-55;
1189409, LUCAS DOMINGOS FREITAS, 048.926.954-08;
107603-5, DERMEVAL RODOVALHO DE ALENCAR JÚNIOR, 009.808.534-43;
1049267, MARIA SUZETE DA SILVA BESERRA, 030.117.724-44;
1154591, ALEXSANDRO DOS SANTOS LUNA, 010.730.705-73;
120013-5, CÍCERO AMAURI DE SOUZA GOMES, 025.845.965-47;
121800-0, ÂNDREY CARLOS LOPES ANDRE, 039.210.115-74;
122019- 5, EDSON SANTOS DE ANDRADE, 426.653.818-93;
120309-6, CHARLES DO VALE LIMA JÚNIOR, 039.043.315-23;
1218158, HERMANO RODRIGUES BRANDÃO, 076.258.524-23;
121826-3, ALLISSON ARAUJO DA SILVA, 089.353.714-40;
1217062, CAIO VITOR DE SOUZA CARVALHO, 098.572.954-60;
121108-0, FELIPE DOS SANTOS SILVA, 112.440.594-12;
1217224, HIGOR RAFFAEL MORAIS DE SOUSA, 117.864.014-01;
1215752, HERBERT CAYQUE OLIVEIRA TARGINO, 047.583.725-86;
1217208, LUÍS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, 114.259.934-51;
930406-1, EDUARDO SILVA, 784.722.704-59;
106855-5, FABIO MANOEL TUBIAS, 028.824.994-18;
103601-7, VALMIR MATIAS DO NASCIMENTO, 027.516.104-80;
980393-9, JOSÉ EDUARDO FREIRE FERREIRA, 819.272.314-34;
103290-9, LUIZ MARCELO DO NASCIMENTO, 921.702.504-68;
108419-4, WASHINGTON GOMES DA SILVA, 048.420.784-99;
107795-3, DAVID FELIPE BOTELHO MARTINS, 054.030.964-85;
107566-7, RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, 013.846.664-51;
109212-0, WILMA SOUTO BRASILEIRO, 056.471.144-66;
109589-7, JULIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 030.453.634-23;
110640-6, RANYSON JOSÉ DE LIMA, 794.421.374-68;
110669-4, JOÃO RICARDO FERREIRA DA SILVA, 009.576.734-77;
111103-5, CLÉSIO FIDELIS RAMOS, 039.635.984-17;
112175-8, HUDO PINHEIRO CAVALCANTI, 033.894.154-16;
112712-8, ELIBERTO COSME DA SILVA, 071.919.554-30;
113265-2, ANDERSON INACIO FERREIRA, 048.915.244-99;
114125-2, ELTON ANDRÉ DOS SANTOS SILVA, 046.073.004-54;
115874-0, ARNÓBIO BEZERRA DE SALES JÚNIOR, 039.303.294-92;
116194-6, ERIMON SILVA DE FARIAS, 064.985.064-58;
116277-2, VAGNER LOPES DA SILVA, 062.887.064-77;
116918-1, EVANDRO FLORENCIO DA SILVA, 039.762.244-99;
117420-7, WALAMES BRUNO MELO DOS SANTOS, 073.599.824-80;
117506-8, ERICK COSTA DOS SANTOS, 055.291.024-41;
117755-9, FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS FELINTO, 071.680.704-10;
121765-8, DEYVSON D'AVILA FARIAS MOREIRA, 103.394.684-24;
121796-8, PAULO RICARDO CANDIDO MACHADO, 097.507.734- 11;
122696-7, AUGUSTO CEZAR RIBEIRO JAMBEIRO FILHO, 022.720.505-73;

1083872, RAFAEL DE LIMA DIAS, 046.678.624-75;
109643-5, ADEMILSON PEREIRA DE SOUZA, 040.853.084-75;
121717-8, JOSÉ JOÃO PEREIRA DE MOURA, 101.664.384-56;
121578-7, THIAGO CORDEIRO DE MEDEIROS AZEVEDO, 078.209.714-60;
106225-5, GABRIEL ANDRADE CALADO, 073.920.804-74;
106653-6, ADRIANO CUNHA DE ALBUQUERQUE MELO, 045.566.134-00;
103395-6, JULES BARBOSA MONTEIRO, 034.086.114-24;
930704-4, ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, 692.820.644-68;
106340-5, LUCIANA CLÁUDIA DE SOUZA FROTA, 032.666.734-25;
990157-4, JAMERSON CRUZ DE OLIVEIRA, 863.487.284-04;
103520-7, GUILHERME COSTA DOS SANTOS, 058.029.034-01;
106680-3, SÉRGIO ALEXSANDRO CARNEIRO FEIJÓ, 031.084.034-19;
107717-1, FÁBIO ANDERSON DE ANDRADE CERQUEIRA, 053.010.874-79;
108578-6, CLAYTON PEREIRA DE CARVALHO, 053.080.494-83;
112372-6, CAMILA TORRES GUSMÃO, 058.007.114-61;
113309-8, MARIA FABIANA FRANCISCA DE LIMA, 010.473.664-01;
117300-6, THIAGO KENNEDYS SANTOS DA SILVA, 079.386.824-62;
117373-1, RONALD FERREIRA DE LIRA, 092.007.564-92;
120999-0, LUCIANA DA SILVA SOUZA, 092.023.894-70;
121594-9, TULIUS MOTA DE MELO SANTOS, 097.194.684-16;
121841-7, LUIZ PEDRO ARRUDA DE OLIVEIRA, 098.290.654-48;
121990-1, RODOLFO AMARAL MACHADO, 097.205.514-29;
122509-0, IBSON MARTINS DOS SANTOS, 071.884.364-95;
122617-7, DOUGLAS WELDON DE ARAÚJO, 103.276.014-18.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº0070.2021.CPL-I.PE.0045.DAG-SDS.FESPDS

Objeto: Fornecimento de um (01) analisador de espectro com atenuador de sinal e kit de adaptadores para a Divisão Especializada em Perícias Patrimoniais do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico. **Valor Estimado:** R\$ 53.497,7666. **Entrega das propostas:** até 02/12/2021 às 09:30h. **Início da disputa:** 02/12/2021, às 10:00h. (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. LINCOLN SIMON BEZERRA TAVAREZ – Subtenente BM Pregoeiro e Presidente em exercício.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

RERRATIFICAÇÃO do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051- /2015-GAB/SDS – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: onde se lê prorrogação do prazo de vigência do Contrato *mater* de 01/06/2021 à 29/11/2021; leia-se: prorrogação do prazo de vigência do contrato *mater*, de 01/06/2021 à 27/11/2021, com cláusula resolutiva; **CONTRATADA:** CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP. Recife-PE, 17NOV2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração